



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 31, DE 2020 **(Do Sr. Celso Sabino)**

Sugere ao Poder Executivo a convocação de agentes para execução de serviços de competência do INSS e sua lotação em Municípios do Estado do Pará, principalmente do interior.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Economia,

O número de pedidos cujo prazo para manifestação pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) já se esgotou é estimado em mais de 1,3 milhão. Para eliminar ou amenizar este problema, o Governo anunciou a instituição de uma força-tarefa, cogitando constituí-la por meio da convocação de militares da reserva. Qualquer que seja a solução adotada, o Estado do Pará demanda atenção especial, devido à enorme extensão territorial e à dificuldade de acesso às localidades.

Nesse contexto, considerando que sequer as Unidades Móveis Flutuantes do INSS, conhecidas como “PREVbarcos”, conseguem suprir a demanda da população mais carente por atendimento previdenciário, sugiro a V.Exa. que, dentre os agentes públicos convocados, tanto para realização de perícias médicas quanto de serviços administrativos, no âmbito do INSS, sejam lotados em Municípios do Estado do Pará, principalmente do interior.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2020.

Deputado CELSO SABINO

PSDB/PA

FIM DO DOCUMENTO